

**BAHIA SUL CELULOSE S.A.**

NA CONFORMIDADE DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO CVM 358/2002

Código CVM: 01398-6

C.N.P.J./M.F. nº: 16.404.287/0001-55

**FORMULÁRIO CONSOLIDADO**

Em julho de 2004 ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM n.º 358/2002.

Denominação da Companhia: Bahia Sul Celulose S.A.					
Grupo e Pessoas Ligadas	(x) Conselho de Administração	( ) Diretoria	( ) Conselho Fiscal	( ) Órgãos Técnicos ou Consultivos	
<b>Saldo Inicial</b>					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos		Quantidade	% de participação	
				Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Preferenciais Classe "A"		4.062.039	0,222	0,126
<b>Saldo Final</b>					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos		Quantidade	% de participação	
				Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Preferenciais Classe "A"		4.062.039	0,222	0,126

(\*) As posições acima não contemplam as deliberações da AGE de 29.06.04 que aprovou a incorporação da Companhia Suzano de Papel e Celulose pela companhia, visto que o prazo para eventual dissidência à deliberação venceu em 02.08.2004, data após a qual a incorporadora poderá efetivar a incorporação.

Denominação da Companhia Aberta Controladora: Companhia Suzano de Papel e Celulose							
Grupo e Pessoas Ligadas	(x) Conselho de Administração	( ) Diretoria	( ) Conselho Fiscal	( ) Órgãos Técnicos ou Consultivos			
<b>Saldo Inicial</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos		Quantidade	% de participação			
				Mesma Espécie/ Classe	Total		
Ações	Ordinárias		3.768	0,003	4,191		
	Preferenciais		11.462.588	6,698			
<b>Movimentações no Mês</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$)
Ações	Preferenciais		Sobrepartilha de Inventário	07/07/2004	5.119.218		
<b>Saldo Final</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos		Quantidade	% de participação			
				Mesma Espécie/ Classe	Total		
Ações	Ordinárias		3.768	0,003	6,063		
	Preferenciais		16.581.806	9,689			

(\*) As posições acima não contemplam as deliberações da AGE de 30.06.04 que aprovou a incorporação da companhia pela Bahia Sul Celulose S.A., visto que o prazo para eventual dissidência à deliberação venceu em 02.08.2004, data após a qual a incorporadora poderá efetivar a incorporação.

**BAHIA SUL CELULOSE S.A.**

NA CONFORMIDADE DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO CVM 358/2002

Código CVM: 01398-6

C.N.P.J./M.F. nº: 16.404.287/0001-55

**FORMULÁRIO CONSOLIDADO****Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002**

Em julho de 2004 ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM n.º 358/2002.

Denominação da Companhia Aberta Controladora: Companhia Suzano de Papel e Celulose							
Grupo e Pessoas Ligadas	( ) Conselho de Administração	(x) Diretoria	( ) Conselho Fiscal	( ) Órgãos Técnicos ou Consultivos			
<b>Saldo Inicial</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Preferenciais			107.229	0,062	0,039	
<b>Movimentações no Mês</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço (R\$)	Volume (R\$)
Ações	Preferenciais	Unibanco Investshop Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio S.A.	Compra e Venda	19.07.04	4.000	13,54	54.160,00
<b>Saldo Final</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Preferenciais			103.229	0,059	0,036	

(\*) As posições acima não contemplam as deliberações da AGE de 30.06.04 que aprovou a incorporação da companhia pela Bahia Sul Celulose S.A., visto que o prazo para eventual dissidência à deliberação venceu em 02.08.2004, data após a qual a incorporadora poderá efetivar a incorporação.

**BAHIA SUL CELULOSE S.A.**

NA CONFORMIDADE DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO CVM 358/2002

Código CVM: 01398-6

C.N.P.J./M.F. nº: 16.404.287/0001-55

**FORMULÁRIO CONSOLIDADO**

Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM n.º 358/2002

Em julho de 2004 não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM n.º 358/2002.

Denominação da Companhia: Bahia Sul Celulose S.A.				
Grupo e Pessoas Ligadas	( ) Conselho de Administração	( ) Diretoria	(x) Conselho Fiscal	( ) Órgãos Técnicos ou Consultivos
<b>Saldo Inicial</b>				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Preferenciais Classe "A"	2	-	-
<b>Saldo Final</b>				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Preferenciais Classe "A"	2	-	-

(\*) As posições acima não contemplam as deliberações da AGE de 29.06.04 que aprovou a incorporação da Companhia Suzano de Papel e Celulose pela companhia, visto que o prazo para eventual dissidência à deliberação venceu em 02.08.2004, data após a qual a incorporadora poderá efetivar a incorporação.

Denominação da Companhia Aberta Controladora: Companhia Suzano de Papel e Celulose				
Grupo e Pessoas Ligadas	( ) Conselho de Administração	( ) Diretoria	(x) Conselho Fiscal	( ) Órgãos Técnicos ou Consultivos
<b>Saldo Inicial</b>				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Preferenciais	11.360	0,007	0,004
<b>Saldo Final</b>				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Preferenciais	11.360	0,007	0,004

(\*) As posições acima não contemplam as deliberações da AGE de 30.06.04 que aprovou a incorporação da companhia pela Bahia Sul Celulose S.A., visto que o prazo para eventual dissidência à deliberação venceu em 02.08.2004, data após a qual a incorporadora poderá efetivar a incorporação.

**BAHIA SUL CELULOSE S.A.**  
**NA CONFORMIDADE DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO CVM 358/2002**  
 Código CVM: 01398-6  
 C.N.P.J./M.F. nº: 16.404.287/0001-55

**FORMULÁRIO CONSOLIDADO**  
**Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM n.º 358/2002**

Em julho de 2004 não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM n.º 358/2002.

Denominação da Companhia Aberta Controladora: Companhia Suzano de Papel e Celulose				
Grupo e Pessoas Ligadas	( ) Conselho de Administração	( ) Diretoria	( ) Conselho Fiscal	( x ) Órgãos Técnicos ou Consultivos – Comitê de Gestão
<b>Saldo Inicial</b>				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Preferenciais	9.500	0,006	0,003
<b>Saldo Final</b>				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Preferenciais	9.500	0,006	0,003

(\*) As posições acima não contemplam as deliberações da AGE de 30.06.04 que aprovou a incorporação da companhia pela Bahia Sul Celulose S.A., visto que o prazo para eventual dissidência à deliberação venceu em 02.08.2004, data após a qual a incorporadora poderá efetivar a incorporação.